

# Diário Oficial do Estado - 08-06-2018

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Vanessa Martins Ramos Celeguini preencheu os requisitos previstos no art. 31 do Ato Normativo DPG 23, de 06-10-2009, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 5271/2018;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Pública Vanessa Martins Ramos Celeguini da Referência 1 para a Referência 2 – Grau “A” da Escala de Vencimentos – Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 17-05-2018, nos termos do parágrafo único do art. 32 do Ato Normativo DPG 23/2009.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Designando**, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Maria Carolina Pereira Magalhães para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Pinheiros, Regional Norte-Oeste, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 07-06-2018.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Rebeca Barbosa Leite da Freiria Estevão para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na 15ª Defensoria Pública, Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste da Capital, a partir de 26-05-2018.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-06-2018 a 30-11-2018, Rafael Gomes Bedin - CDP - Vila Independência.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-06-2018 a 30-11-2018, Bruno Amabile Bracco.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 16-06-2018 a 30-11-2018, Iuscia Dutra Barboza – UNIDADE GUARULHOS

**Cessando**, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a designação do(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para atuar em plantões judiciários na Capital, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 16-06-2018, Iuscia Dutra Barboza.

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 16-06-2018 a 30-11-2018, Iuscia Dutra Barboza.

### **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 6-6-2018**

**Tornando** sem efeito, a designação do Defensor Público Artur Rega Lauandos, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23-04-2018, publicado no D.O. de 24.04-218, para exercer a atividade em condição de especial dificuldade, referente à atuação do atendimento inicial especializado ao público, bem como tornando sem efeito à gratificação de que trata o artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 6-6-2018**

**Designando** Defensoras e Defensores Públicos para participarem da atividade de especial dificuldade consistente no atendimento inicial especializado ao público realizado nas unidades do Interior do Estado.

**Considerando** o teor do artigo 3º, inciso I e do artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

**Considerando** o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017;

**Considerando** o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 27, de 01-12-2017, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, incisos II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo listados, para a atividade de especial dificuldade, consistente no atendimento inicial especializado ao público no Interior do Estado, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

#### **Regional Araçatuba**

## **Unidade Araçatuba**

Aline Munhoz Seixas; Angelo de Camargo Dalben; Diogo César Perino; Fabricio Keidy Arakaki; Felix Roberto Damas Junior; Julio Cesar Valse; Nelise Christino de Castro Santos Ogawa; Thais de Campos; Wild Afonso Ogawa Filho

## **Regional Bauru**

### **Unidade Bauru**

Ana Paula Ambrogi Dotto; Fernando Pinheiro Gamito; Gisela Camillo Casotti Teixeira; Juliana Maria Callegari Davansso; Marcia Rossi Coraini; Renata Okano Gimenes; Talitha D'aquino Tavano Carvalho

### **Unidade Jaú**

Andre Spilari Bernardi; Fernando Catache Borian; Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva; Tatiana Mendes Soares Bachega

## **Regional Campinas**

### **Unidade Campinas**

Adele Aparecida Fernandes Moraes; Artur Rega Lauandos; Angela de Lima Pieroni Detoni; Bruno Martinelli Scignoli; Carolina de Melo Teubl Gagliato; Francisco Carlos Marques Matarezio; José Moacyr Doretto Nascimento; Leandro de Marzo Barreto; Lucia Thome Reinert; Maria Isabel Toledo Del Rio; Marina de Aguiar Michelman; Monica Godano Schlodtmann; Tiago Fensterseifer

### **Unidade Limeira**

Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho; Cristiane Penhalver Jenser; Leandro Silvestre Rodrigues e Silva; Luis Gustavo Cordeiro Sturian; Marcelli Penedo Delgado Gomes; Mariana Leite Figueiredo; Vanessa Moraes Kiss; Unidade Piracicaba; Ana Paula de Souza Campos; Andrea de Almeida Rossler; Anisio Vieira Caixeta Junior; Carolina Brambila Bega; Carolina Romani Brancalion; Douglas Schauerhuber Nunes; Juliana Toyoshima Bueno; Octavio Augustus Cordeiro; Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto

### **Unidade Vila Mimosa**

Catia Maria Brolazo; Fabiana Dematte De Arruda Lemos; Filipe Silva Santos Murinelli; Luciana Maschietto Talli Sandoval; Priscila Aparecida Lamana Diniz

## **Regional Jundiaí**

### **Unidade Jundiaí**

Ana Paula Romani Lima Milanezi; Elthon Siecola Kersul; Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira; Mariana Costa de Paiva Bazo; Pedro Cavenaghi Neto; Rodrigo Cesar Jeronymo; Rosely Galvão Mota; Viviane Oliveira Lourenço

## **Regional Marília**

### **Unidade Marília**

Andrea da Silva Lima; Bruno Bortolucci Baghim; Cassia Zanguetin Michelão; Cesar Augusto Luiz Leonardo; Eloisa Maximiano Goto; Fernando Rodolfo Mercês Moris; Flavio de Almeida Pontinha; Lucas Pampana Basoli; Ricardo Jorge Kruta Barros

### **Unidade Tupã**

Alline Delbem; Carla Battistetti Medeiros Basoli; Ricardo Augusto Paganucci Lodi; Regional Presidente Prudente; Unidade Presidente Prudente; Danilo Pereira Leite; Fernando Soares Tolomei; Giovana Devito Dos Santos Rota; Gustavo Picchi; Matheus Assad João; Orivaldo de

Sousa Ginel Junior; Phenelope Carvalho de Almeida; Renê Robson Falcão de Moraes; Tadeu Jose Migoto Filho

### **Regional Ribeirão Preto**

#### **Unidade Barretos**

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos; Daniela Sanchez Ita Ferreira; Fabio Henrique Esposto; Gustavo Samuel da Silva Santos; Luiz Carlos Favero Junior; Mariana Teixeira Zequini

#### **Unidade Franca**

Andre Cadurin Castro; Caio Jesus Granduque Jose; Fernanda Simoni; Guilherme Paulo Marques; Hamilton Neto Funchal; Joyce Santos de Oliveira; Luciano Dal Sasso Masson; Mario Eduardo Bernardes Spexoto; Wesley Sanches Pinho

#### **Unidade Ribeirão Preto**

Ana Simone Viana Cota Lima; Juliana Spuri Bernardi; Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga; Patricia Biagini Lopes; Paulo Fernando De Andrade Giotri; Samir Nicolau Nassralla; Tatiana Aparecida Bordão da Silva; Victor Hugo Albernaz Junior

### **Regional Santos**

#### **Unidade Guarujá**

Alberto Zorigian Goncalves de Souza; Alex Gomes Seixas; Denise Melo Salazar; Felipe Amorim Princesa; Gabriela Galetti Pimenta; Nayara Rocha Rincon; Victor Luiz Oliveira da Paz Unidade Praia Grande Danielle Rinaldi Barbosa; Erica Leoni Ebeling; Fabianne Carvalho Neves Xavier; Gustavo Goldzveig; Hendrinne Fontana Noorduin; Jose Victor Ramos Nogueira; Leandro De Col Loss; Rafael Barcelos Tristao

#### **Unidade Santos**

Alexandro Pereira Soares; Carlos Eduardo Afonso Rodrigues; Fabricio Feres Furlan; Felipe Pires Pereira; Lais Rabello Zaros; Lisa Mortensen; Rafael Braga Vinhas; Tania Cristina Dos Santos De Oliveira; Vanessa Douradinho da Rocha Volpato; Volney Santos Teixeira

#### **Unidade São Vicente**

Andre Vicentini Gazal; Flavio de Oliveira Frias; Luis Cesar Rossi Francisco; Maria Beatriz De Alcantara Sá; Rafael Rocha Paiva Cruz; Ricardo Augusto Wiziack Zago; Ricardo De Sant Anna Valenti; Simone Lavelle Godoy De Oliveira

### **Regional São Carlos**

#### **Unidade Araraquara**

Adriano Lino Mendonça; Frederico Teubner de Almeida e Monteiro; Joao Finkler Filho; Luis Marcelo Mendonça Bernardes; Marcel Benetti Boer; Marcos Henrique Caetano do Nascimento; Mariana Carvalho Nogueira; Matheus Bortoletto Raddi

#### **Unidade Rio Claro**

Adriano Pinheiro Machado Buosi; Leonardo Dias Yamaguchi; Maria Auxiliadora Santos Essado; Vinicius Da Paz Leite Unidade São Carlos Amanda Grazielli Cassiano Diaz; Danilo Mendes Silva de Oliveira; Joemar Rodrigo Freitas; Jonas Zoli Segura; Kamilla Renata Teixeira; Lucas Correa Abrantes Pinheiro; Maria Alice Packness Oliveira de Macedo; Rodrigo Emiliano Ferreira Regional de São José do Rio Preto

#### **Unidade São José do Rio Preto**

Bruna Molina Hernandez da Costa; Bruno Haddad Galvao;

José Henrique Jacob Golin Matos; Julio Cesar Tanone; Lia Ruiz Lourenço; Luciano Castrequini Bufulin; Viviane Modesto Gramulha

### **Regional São José dos Campos**

#### **Unidade Caraguatatuba**

Eduardo De Souza Kotake; Helena De Lacerda Rodrigues Lage; Unidade Jacareí; André Luiz da Silva Araújo; Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa; Bruno Ricardo Miragaia Souza; Gustavo Cabral Narciso Gianette; José Rodolfo Stutz Cunha; Marília da Silva Macedo

#### **Unidade São José do Campos**

Amanda Cavalcante Ferverça; Amanda Pontes de Siqueira Taterka; Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin; Deise Gomes da Cunha Tureta; Jairo Salvador de Souza; José Luiz de Almeida Simão; Julio Camargo de Azevedo; Yanko Oliveira Carvalho Bruno

#### **Unidade São Sebastião**

Alessandra Pinho da Silva; Eduardo Fontes da Silva; Regional Sorocaba; Unidade Avaré; Bruno Boni Del Preti; Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas; Gustavo Rodrigues Minatel; Laura Joaquim Taveira; Rafaela Comunale Aleixo

#### **Unidade Itapetininga**

Akira Koza Palmieri; Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes; João Paulo Bonatelli; Liane Silveira Moreira; Ligia Stroesser Figueiroa; Maria Fernanda Ghannage Barbosa; Wlamyr Gusmao Junior

#### **Unidade Sorocaba**

Alexandre Orsi Netto; Arthur Soares Pinto Moser; Denise de Souza Silva Caetano de Mello; Elaine Moraes Ruas Souza; Fabiana Julia Oliveira Resende; Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza; João Paulo da Silva Santana; Luiza Ferreira Coelho; Michelle Boaventura Cordeiro; Valeria Correa Silva Ferreira Regional Taubaté

#### **Unidade Taubaté**

Ana Carolina Souza Reis Braga; Fabricio Pereira Quintanilha; Fernanda Chammas Agostinho Gomes; Janora Rocha Rossetti; Leandro De Castro Gomes; Leticia Lopes Soares De Souza; Ricardo Gabriel Gomes Pedreira; Saulo Dutra De Oliveira; Thais De Assis Figueiredo Guimaraes Airello; Wagner Giron De La Torre Regional Vale do Ribeira

#### **Unidade Registro**

Andrew Toshio Hayama; Lucas Soares E Silva; Menesio Pinto Cunha Junior; Rosilene Cristina Otaviano

§1º. A designação terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período compreendido entre 01.06.2018 e 30.11.2018.

§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, o Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros da Defensoria Pública necessários à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

§3º. Os membros da Defensoria Pública classificados na Unidade de São Sebastião realizarão a atividade na sede da Unidade de Caraguatatuba.

Artigo 2º. Os membros da Defensoria Pública designados para atuar no atendimento inicial especializado ao público do Interior do Estado não poderão requerer a sua exclusão da atividade e terão cessadas suas designações após o decurso do período de seis meses indicado no § 1º do

artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 3º. Os designados para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP nº 340/2017, independentemente de requerimento.

Artigo 4º. A atividade será prestada diretamente pelos membros da Defensoria Pública, das 08 às 12 horas, conforme organização da Coordenação local.

Parágrafo único. Na Unidade de Campinas a atividade será prestada diretamente pelos membros da Defensoria Pública, das 13 às 17 horas, conforme organização da Coordenação local.

Artigo 5º. Na hipótese de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, o número de dias de atendimento será proporcional ao referido período.

§1º. Ainda que ocorra a redução mencionada no parágrafo anterior, a Defensora ou Defensor Público designado deverá constar ao menos uma vez na escala mensal de atendimento inicial especializado ao público, exceto quando em gozo de férias por período de 30 (trinta) dias no mês.

§2º. Eventual permuta na escala de atendimento é de inteira responsabilidade do membro da Defensora ou do Defensor Público interessado, não sendo oponível à Coordenação.

§3º. Em caso de gozo de abonos e compensações para a data escalada, o designado deverá ser indicado para nova data, garantindo-se a continuidade e eficiência do serviço público.

§4º. Os designados deverão participar de cursos de aperfeiçoamento, sempre que convocados, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Considerando** o Ato do Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado, de 23-05-2018, publicado no DO de 25-05-2018, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência e Apoio à Víctima (CRAVI), em Araçatuba, Santos e São Vicente.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no Ato do Defensor Pública-Geral do Estado de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, em seu artigo 1º, II, "a", resolve:

Artigo 1º - Designar as/os Defensoras e Defensores Públicos abaixo listadas/os para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem nos Centros de Referência e Apoio à Víctima (CRAVI), abaixo indicados, no período compreendido entre 01-06-2018 e 30-11-2018.

a) CRAVI - SANTOS

Nayara Rocha Rincon - segundas-feiras

b) CRAVI - SÃO VICENTE

Alberto Zorigian Goncalves de Souza - quartas-feiras

Artigo 2º - Designo, nos termos do artigo 6º, do referido Ato, o Defensor Público Alberto Zorigian Goncalves de Souza para organizar administrativamente os trabalhos no Centro de Referência e Apoio à Víctima (CRAVI) de São Vicente.

Artigo 3º - A atuação dos designados deverá observar o Ato Conjunto da Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 23, de 21-11-2017, publicado no D.O. de 22-11-2017

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 7-6-2018**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado,

de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a designação do/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e fazendo cessar a gratificação mensal, equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2017, a partir de 18-05-2018, Nathalia Torres de Almeida da Silva.

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o(a) Servidor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2017, a partir de 18-05-2018, Marcella Moreira de Almeida.

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Ato do Diretor Técnico, de 7-6-2018**

**Convocando** o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL OSASCO - Unidade CARAPICUÍBA no dia 13-06-2018 às 10H00, procurar Ricardo Gomes da Silva – Avenida Celeste 58 - Centro - Carapicuíba SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Guilherme Moreira Miranda, – RG 37.322.553-2

O candidato acima relacionado e convocado pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a

quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico ,de 7-6-2018**

**Convocando** a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JUNDIAÍ, no dia 11-06-2018 às 15h, procurar por Thiago Calheiro Costa – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646, Centro- Jundiaí-SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Ivana Thais Santana Santos, RG 55.585.579-x.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro); Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 7-6-2018**

**Tornando** sem efeito, o Ato de 26-05-2018 Publicado em 27-05-2018, que convocou o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JUNDIAÍ, para entrega de documentos.

Diego dos Santos Souza, RG 46.288.488-0.

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

##### **Comunicado**

**Processo: 4118/2018**

Interessado: Unidade de Franco da Rocha

Assunto: Contratação de empresa para instalação de PABX na Unidade de Franco da Rocha  
Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI – EPP no valor total de R\$ 3.500,00.

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **Convocação**

O Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as Membros/as e Colaboradores/as do Núcleo, abaixo nomeados/as, para participarem da XCIII Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08-06-2018, das 10h às 12h30, na Rua Boa Vista 103, 7º andar, sala de reuniões. São Paulo/SP.

Adriana Vinhas Bueno

Alex Gomes Seixas (com prejuízo)

Alvimar Virgílio de Almeida

Ana Paula Ambrogi Dotto (com prejuízo)

Andrea da Silva Lima (com prejuízo)

Felipe Pereira Magalhães

Francisco Carlos Marques Matarezio (com prejuízo)

Horácio Xavier Franco Neto (com prejuízo)

José Moacyr Doretto Nascimento (com prejuízo)

Leandro de Marzo Barreto (com prejuízo)

Luiz Fernando Baby Miranda

Paulo André Costa Carvalho Matos

Renata Oliva Monteiro Matos

Rodrigo Emiliano Ferreira (com prejuízo)

Expediente:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

II - Comunicações da Coordenação

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos

Ordem do dia:

### **PA NUDECON 014/2015**

Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Tarifa Social de Baixa Renda nas Concessionárias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo

Relator: Coordenação

### **PA NUDECON 06/2016**

Interessado: Dra. Fernanda Simoni - 2ª Defensoria Pública da Unidade de Franca

Assunto: Analisar eventuais irregularidades em contrato de financiamento perante o Banco Pan

Relator: Andrea da Silva Lima

**PA NUDECON 015/2017**

Interessado: Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades à suposta prática de venda casada, consistente na obrigatoriedade de contratação de seguros de vida.

Relator: Andrea da Silva Lima